



Índice

Poder Legislativo	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Dispensa de Licitação nº 006/2026	2
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78158/2025	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	2
TERMO DE FOMENTO	2
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026	2
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026	4
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026	6
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026	8
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026	10
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026	12
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026	14
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026	16
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026	18
TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026	20
TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026	22
TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026	24
TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026	26
TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026	28
TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026	29
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES	32
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	32
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	32



Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Dispensa de
Licitação nº 006/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Dispensa de Licitação nº 006/2026

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 006/2026 para “Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação com fornecimento de peças de ar condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia – MA“, a fim de obter propostas adicionais. As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico cmslma2025@hotmail.com, entre os dias 05 de maio de 2026 a 07 de maio de 2026, ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, no endereço Av. Nagib Haickel, s/nº, Praça dos Três Poderes – Centro – Santa Luzia/MA - das 8h às 12h, no mesmo período, no horário das 8h às 12h. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Luzia – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. Santa Luzia - MA, 04 de maio de 2026. ARIEL MIRANDA ANDRADE - Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$cYsJcSdU0an*

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 78158/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 78158/2025, assinado em 30/04/2025.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da
Secretaria da Mulher do Município de Santa Luzia - MA.

Processo Administrativo nº 078/2025. Modalidade:
Inexigibilidade nº 058/2025. CONTRATANTE: Secretaria
Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº
06.191.001/0001-47, CONTRATADO: Antônio Vieira de
Barros, CNPJ nº 336.613.593-04. Valor Global: R\$
18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentaria: **ÓRGÃO 02 PODER
EXECUTIVO UNIDADE 04 SEC. MUN. DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SE
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2016 0000 3.3.90.36.00 3 3 90
36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA** Vigência Inicial: 2 de maio de 2026.
Vigência Final: 2 de maio de 2027. Leandro Dutra de
Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia -
MA, 4 de maio de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica*

Código identificador: ebuvmwne20260504180502

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente - CMDCA**

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, COM APOIO
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ORGÃO DE
DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO
POVOADO MAGUARI, INSCRITA NO CNPJ Nº
24.916.698/0001-58, SITUADA NA RUA DO
MANZAPE, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI
MUNICIPAL Nº 564/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº
075/2025 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ nº
06.191.001/0001-47, com sede na Avenida Nagib Haickel,
sn, Centro, neste ato representado por seu Prefeito,
JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR, por
intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA;

Com recursos **vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DOS**

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, CNPJ nº 37.012.641/0001-76, do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**;

E

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MAGUARI, inscrita no CNPJ nº 24.916.698/0001-58, com sede na Rua do Manzape, s.n., Povoado Maguary, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA, neste ato representada por seu(sua) Presidente Sra. **MARIA IZABEL DIAS GOMES**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 067024622018-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº. 004.330.772-80, residente e domiciliada na Rua do Manzape, s.n., Povoado Maguary, SANTA LUZIA - MA, doravante denominada **OSC**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;
- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: “Plantando Conhecimento e Colhendo Qualidade de Vida”, que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDC

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se em 29/04/2026 e encerrando-se em 29/08/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;
4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Utilizar recursos para finalidade diversa;
- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;
- Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e o **CMDCA** atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

Maria Izabel Dias Gomes

Representante da OSC

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: \$bEmczk6W3s5

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, COM APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL GONÇALO UCHÔA inscrita no CNPJ nº 54.199.398/0001-66, situada na Rua do Poço, sn, Bairro Abdom Braide, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL 564/2022 DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025, DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Juscelino da Cruz Filgueira Junior, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

Com recursos vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, CNPJ nº 37.012.641/0001-76 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por Maria Elenilda Matos da Silva, e administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de

Desenvolvimento e Assistência Social.

E

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL GONÇALO UCHÔA, inscrita no CNPJ nº 54.199.398/0001-66, situada na Rua do Poço, sn, Bairro Abdom Braide, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sra. **MARIA ALDENIR UCHOA**, brasileira, solteira, portador do RG nº. 055536432015-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 205.735.453-91, residente e domiciliada na Rua do Poço, sn, Bairro Abdom Braide, SANTA LUZIA – MA, doravante denominada OSC.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;
- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: “Projeto Crescer e Transformar”, que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDCA

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se em //2026 e encerrando-se em //2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;
4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;

- *Notas fiscais;*
- *Extratos bancários da conta específica;*
- *Comprovantes de pagamento.*

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- *Utilizar recursos para finalidade diversa;*
- *Pagar despesas fora da vigência;*
- *Realizar pagamento em espécie;*
- *Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.*

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- *Por descumprimento;*
- *Por interesse público;*
- *Por acordo entre as partes.*

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e o CMDCA atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

Maria Aldenir Uchoa

Representante da OSC

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: Sy0kjwoWxW.1

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, COM APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ORGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA IÊ BERIMBAU SANTA LUZIA MARANHÃO - ACCIBSLM, inscrita no CNPJ nº 46.829.820/0001-91, situada na Rua Trizidela, sn, Acampamento, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 564/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **06.191.001/0001-47**, com sede na Avenida Nagib Haickel, sn, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

Com recursos **vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, CNPJ nº **37.012.641/0001-76** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**;

E

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA IÊ BERIMBAU SANTA LUZIA MARANHÃO - ACCIBSLM, inscrita no CNPJ nº **46.829.820/0001-91**,

situada na Rua Trizidela, sn, Acampamento, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. ILZEMAR ARRAES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 061624712017-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 023.498.709-01, residente e domiciliado na Rua Trizidela, sn, Acampamento, SANTA LUZIA - MA, doravante denominada OSC.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;
- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: “ Social de Capoeira IÊ Berimbau”, que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:

· Fonte de Recursos: FMDC

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se em 29/04/2026 e encerrando-se em 29/08/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;
4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;

- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Utilizar recursos para finalidade diversa;
- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;
- Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A comissão e **CMDCA** atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

ILZEMAR ARRAES OLIVEIRA

Representante da OSC

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica*

Código identificador: \$j38VCPg.iMs

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, COM APOIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, ORGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS SOS PENTECOSTAL**, inscrita no CNPJ nº **08.829.033/0001-50**, situada na **Travessa São Francisco II, sn, Acampamento**, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 564/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **06.191.001/0001-47**, com sede na Avenida Neuton Belo, neste ato representado por seu Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

Com recursos **vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, CNPJ nº **37.012.641/0001-76**, do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal Desenvolvimento e de Assistência Social**;

E

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS SOS PENTECOSTAL, inscrita no CNPJ nº **08.829.033/0001-50**, situada na **Travessa São Francisco II, sn, Acampamento, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA**, neste ato devidamente representada pelo seu **Presidente, Sr. PEDRO DAS CHAGAS NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 286337 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 452.370.331-81,

residente e domiciliada na Rua Nova, 75, Centro, doravante denominada **OSC**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;
- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: “Criança Adolescente e a Música, Sustentabilidade dos Direitos”, que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDC

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **(seis)** iniciando-se em 29/04/2026 e encerrando-se em 29/08/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;
4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

Assessora Técnica
Código identificador: \$89fK02bqn65

- Utilizar recursos para finalidade diversa;
- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;
- Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e **CMDCA** atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

PEDRO DAS CHAGAS NETO

Representante da OSC

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, COM APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ORGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL FRANCISCO GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 46.425.839/0001-72, situada na Rua 08, Qd. 08, nº 01, Residencial Francisco Gonçalves, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 564/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.**

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **06.191.001/0001-47**, com sede na Avenida Neuton Belo, neste ato representado por seu Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

Com recursos **vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, CNPJ nº **37.012.641/0001-76** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS**;

E

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL FRANCISCO GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº **46.425.839/0001-72**, situada na Rua 08, Qd. 08, nº 01, Residencial Francisco Gonçalves, **CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA**, neste ato devidamente representada por **sua Presidente, Sra. GILCELIA DA SILVA MUNIZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 000121670099-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº. 649.963.283-04, residente e domiciliada na Rua 07, 4, Qd. 23, Residencial Francisco Gonçalves, **CEP: 65.390-000, SANTA LUZIA - MA**, doravante denominada **OSC**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;
- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: “Semear e Florescer; Garantias de Direitos para Crianças e Adolescentes”, que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDC

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se em 29/04/2026 e encerrando-se em 29/08/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação

vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;
4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Utilizar recursos para finalidade diversa;

- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;
- Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e o **CMDCA** atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

Gilcelia da Silva Muniz

Representante da OSC

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: \$3byW8yBgU3Z

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, COM APOIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ORGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ATLETAS DE CRISTO - ADAC, inscrita no CNPJ nº 51.098.137/0001-61, situada na I Travessa 09 de Setembro, nº 305, Centro, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 564/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.**

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **06.191.001/0001-47**, com sede na Avenida Nagib Haickel, sn, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

Com recursos **vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, CNPJ Nº 37.012.641/0001-76 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS**;

E

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ATLETAS DE CRISTO - ADAC, inscrita no CNPJ nº 51.098.137/0001-61, situada na I Travessa 09 de Setembro, nº 305, Centro, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA, neste ato devidamente representada pelo seu **Presidente, Sr. BRYAN LINCON FRANCO VERAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 042535432011-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 074.803.203-70, residente e domiciliado na I Travessa 09 de Setembro, nº 305, Centro, **CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA**, doravante denominada **OSC**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;

- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução dos Projetos: “Projeto Atletas de Cristo”, “Projeto Bom de Bola Nota 10 na Escola” que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDC

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se em 29/04/2026 e encerrando-se em 29/08/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;
4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Utilizar recursos para finalidade diversa;
- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;

· Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e o **CMDCA** atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

Bryan Lincon Franco Veras

Representante da OSC

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$ot/xZS1GgTj*

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, COM APOIO
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDA, ORGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO INSTITUTO EDUCAR PARA SER, inscrita no CNPJ nº 55.043.332/0001-45, situada no Bairro Acampamento, sn, BR 222, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 564/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **06.191.001/0001-47**, com sede na Avenida Nagib Haickel, sn, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

Com recursos **vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, CNPJ Nº **37.012.641/0001-76** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS**;

E

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO EDUCAR PARA SER, inscrita no CNPJ nº **55.043.332/0001-45**, situada no Bairro Acampamento, sn, BR 222, **CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA**, neste ato devidamente representada pelo seu **Presidente, Sra. RAIMUNDA ELIEGINA COSTA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do **RG nº. 033230642007-0 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o nº. 047973603-05, residente e domiciliada na no Bairro Acampamento, sn, BR 222, **SANTA LUZIA - MA**, doravante denominada **OSC**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;
- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);

- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: “Projeto Educar para Ser”, que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDC

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se em 29/04/2026 e encerrando-se em 29/08/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;

4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;
4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Utilizar recursos para finalidade diversa;
- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;
- Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e o **CMDCA** atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

Raimunda Eliégina Costa Souza

Representante da OSC

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: \$CKZ8DshYY2c

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, COM APOIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, ORGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLORICA BUMBA BOI BRILHO DA LUZ DE SANTA LUZIA - MA**, inscrita no CNPJ nº

43.721.032/0001-99, situada na **Rua São Francisco, sn, Cural I, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL 564/2022 DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025, DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.**

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **06.191.001/0001-47**, com sede na Avenida Nagib Haickel, sn, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

Com recursos **vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA** CNPJ nº **37.012.641/0001-76** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS**;

E

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLORICA BUMBA BOI BRILHO DA LUZ DE SANTA LUZIA - MA, inscrita no CNPJ nº **43.721.032/0001-99**, situada na **Rua São Francisco, sn, Cural I, SANTA LUZIA – MA**, neste ato devidamente representada pelo **seu Presidente, Sr. RAIMUNDO LOPES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 0000350791953 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 759.687.543-20, residente e domiciliado na Rua São Francisco, sn, Cural I, CEP 65.390-000, município SANTA LUZIA – MA,

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;
- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projetos: “**Vem Folclorear**”, que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDCA

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se em **29/04/2026** e encerrando-se em **29/08/2026**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;
4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Utilizar recursos para finalidade diversa;
- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;
- Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e o **CMDCA** atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

ASSINATURAS

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

Raimundo Lopes Silva

Representante da OSC
*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$znBFzvr7l2E*

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, COM APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ORGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO FAMILIAR E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 57.486.579/0001-61, situada na Rua do Comercio, Pov. Floresta, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 564/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **06.191.001/0001-47**, com sede na Avenida Nagib Haickel, sn, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

Com recursos **vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, CNPJ nº **37.012.641/0001-76** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **Maria Elenilda Matos da Silva**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS**;

E

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO FAMILIAR E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº **57.486.579/0001-61**, situada na Rua do Comercio, sn, Pov. Floresta, CEP **65.390-000**, **Santa Luzia - MA**, neste ato devidamente representado pelo **Seu Presidente, Sr. IZAQUE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **000068153796-5 SESP-MA**, inscrito no CPF sob o nº. **744.425.543-15**, residente e domiciliado Rua Manoel Estevão, sn, pov Floresta, **SANTA LUZIA-MA** doravante denominada **OSC**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;
- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projetos: “Transformando vidas pelo futebol do povoado Floresta”, “Expressão Musical”

que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDCAL

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se em 29/04/2026 e encerrando-se em 29/08/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho

crianças pelo CMDCA;

2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;
4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Utilizar recursos para finalidade diversa;
- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;
- Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e o **CMDCA** atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

Izaque Pereira da Silva

Representante da OSC

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$0lprCcHn5Dh*

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, COM APOIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, ORGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FIA**, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MEDIOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO FLORESTA**, inscrita no CNPJ nº **08.807.528/0001-89**, situada na **Rua Grande, sn, Povoado Floresta**, NOS TERMOS DA **LEI Nº 13.019/2014**, **LEI MUNICIPAL 564/2022** **DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025**, **DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS**.

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **06.191.001/0001-47**, com sede na Avenida Nagib Haickel,

sn, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

Com recursos **vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA** CNPJ nº **37.012.641/0001-76** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS**;

E

, **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MEDIOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO FLORESTA** inscrita no CNPJ nº **08.807.528/0001-89**, situada na **Rua Grande, sn, Povoado Floresta, CEP 65.390-000, município SANTA LUZIA – MA**, neste ato devidamente representada pelo seu **Presidente, Sr. ANTONIO SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **049497392013-7 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o nº. **410.427.944-72**, residente e domiciliado na **Rua Grande, sn, Povoado Floresta, CEP 65.390-000, município SANTA LUZIA – MA**,

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;
- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projetos: **“Projeto Harmonia Entre Letras e Números” “Projeto Educação Física e Esporte Como Inclusão Social”**, que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de

vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**. Sendo o Projeto “Harmonia Entre Letras e Números no valor de 26.000,00 (Vinte e Seis Mil) e Educação Física e Esporte Como Inclusão Social 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil).

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDCA

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se em **29/04/2026** e encerrando-se em **29/08/2026**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;

2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;

3. Manter escrituração contábil regular;

4. Apresentar prestação de contas;

5. Permitir acesso aos órgãos de controle;

6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Utilizar recursos para finalidade diversa;
- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;
- Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e a CMDCA atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

ASSINATURAS

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

Antonio Sousa Santos

Representante da OSC

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$oePvhWipAnw*

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, COM APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ORGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ART & CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº 55.118.702/0001-66, situada na Rua Nova, nº 92, Bairro Mercado Novo, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 564/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº

06.191.001/0001-47, com sede na Avenida Neuton Belo, neste ato representado por seu Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

Com recursos **vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, CNPJ nº 37.012.641/0001-76 do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**;

E

ASSOCIAÇÃO ART & CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº 55.118.702/0001-66, situada na Rua Nova, nº 92, Bairro Mercado Novo, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA, neste ato devidamente representada pelo seu **Presidente, Sr. UBIRAELSON JOSE PIMENTA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1139734994 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 004.879.403-18, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, sn, Bairro Nova Santa Luzia, SANTA LUZIA - MA, doravante denominada **OSC**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;
- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: “Projeto Descobrimos Talentos & Transformando Vidas Através da Música”, que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDCA

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se em 29/04/2026 e encerrando-se em 29/08/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;

4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Utilizar recursos para finalidade diversa;
- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;
- Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e o **CMDCA** atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da

execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

Ubiraelson Jose Pimenta Ribeiro

Representante da OSC

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$ZSiOT8xkzy4*

**TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, COM APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ORGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO SOCIAL ÁGAPE - CSA, inscrito no CNPJ nº 09.182.849/0001-06, situado na Avenida Tabajara, sn, Centro, BR 222, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 564/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, com sede na Avenida Nagib Haickel, sn, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

Com recursos **vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DOS**

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, CNPJ nº 37.012.641/0001-76 do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **Maria Elenilda Matos da Silva**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**;

E

CENTRO SOCIAL ÁGAPE - CSA, inscrito no CNPJ nº 09.182.849/0001-06, situado na Avenida Tabajara, sn, Centro, BR 222, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA, neste ato devidamente representada pelo seu **Presidente, Sr. VALDIR DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado portador do RG nº. 000124023199-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 004.099.733, residente e domiciliado na Avenida Tabajara, sn, Centro, BR 222, SANTA LUZIA - MA, doravante denominada **OSC**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;
- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: “Projeto Agnus Dei de uma Orquestra Musical”, que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDCA

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se em **29/04/2026** e encerrando-se em **29/08/2026**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;
4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de

até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Utilizar recursos para finalidade diversa;
- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;
- Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e o **CMDCA** atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

Valdir de Almeida dos Santos

Representante da OSC

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: \$B4ZdS7WdYp7

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, COM APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ATLETICO CLUBE LUZIENSE - AECACL, inscrita no CNPJ nº 312.528.61/0001-90, situada na BR 222, Povoado Maguary, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 564/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, com sede na Avenida Nagib Haickel, sn, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

Com recursos vinculados ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, CNPJ nº 37.012.641/0001-76 do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS**;

E

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ATLETICO CLUBE LUZIENSE - AECACL, inscrita no CNPJ nº 312.528.61/0001-90, situada na BR 222, Povoado Maguary, Centro, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA, neste ato devidamente representada pelo seu **Presidente, Sr. ARTHUR GODINHO DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 029408302005-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 053.485.093-61, residente e domiciliado na Rua da Prainha, sn, Centro, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA, doravante denominada **OSC**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;
- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: “Projeto Atletico do Futuro”, que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do **CMDCA**.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:

- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDCA

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se em **29/04/2026** e encerrando-se em **29/08/2026**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;
4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;

- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Utilizar recursos para finalidade diversa;
- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;
- Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e o **CMDCA** atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

Arthur Godinho de Alencar

Representante da OSC

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica*

Código identificador: \$xppPDPA0NM0

**TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, COM APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ORGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA LUZIENSE - AOL, inscrita no CNPJ nº 00.974.442/0001-39, situada na Rua 26 de março, nº 210, Centro, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 564/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, com sede na Avenida Nagib Haickel, sn, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

Com recursos vinculados ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, CNPJ nº 37.012.641/0001-76 do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS**;

E

ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA LUZIENSE - AOL, inscrita no CNPJ nº 00.974.442/0001-39, situada na Rua 26 de março, nº 210, Centro, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA, neste ato devidamente representada pelo seu **Presidente, Sr. EDUARDO GOMES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 00.974.442/0001-39 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 030.580.193-78, residente e domiciliado na Rua 26 de

março, nº 210, Centro, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA, doravante denominada OSC.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 13.019/2014;
- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: “Projeto Mãos que Jogam, Sonhos que Voam” , que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDCA

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**,

iniciando-se em **29/04/2026** e encerrando-se em **29/08/2026**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;
4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Utilizar recursos para finalidade diversa;
- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;
- Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e o **CMDCA** atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

Juscelino da Cruz Figueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

Eduardo Gomes Silva

Representante da OSC

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$dojkAsDKSPZ*

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, COM APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ORGÃO DE DELIBERAÇÃO E INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO UNIÃO DE MÃES EXCEPCIONAS LUZIENSES- INSTITUTO UMEL, inscrita no CNPJ nº 43.073.751/0001-40, situada na Rua São Jose, nº 281, Centro,, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 564/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

I – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **06.191.001/0001-47**, com sede na Avenida Nagib Haickel, sn, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

Com recursos vinculados ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, CNPJ nº **37.012.641/0001-76** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, órgão deliberativo da política de atendimento, presidido por **MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA**, e administrativamente vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS**;

E

INSTITUTO UNIÃO DE MÃES EXCEPCIONAS LUZIENSES – INSTITUTO UMEL, inscrita no CNPJ nº **43.073.751/0001-40**, situada na **Rua São Jose, nº 281, Centro, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA**, neste ato devidamente representada pelo seu **Presidente, Sra. VANDERLEIA PAIXÃO CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. **023405242002-7 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o nº. **013.588.733-05**, residente e domiciliada na **Rua Dr. José Burneth, nº 187, Centro, CEP 65.390-000, SANTA LUZIA – MA**., doravante denominada **OSC**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 13.019/2014;

- Lei Municipal nº 564/2022
- Decreto Municipal nº 075/2025;
- Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- Deliberação do CMDCA;
- Edital nº 01/2026.

III – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: “Projeto Inclusão em Movimento”, que visa **promover a proteção integral de crianças e adolescentes**, por meio da execução de ações integradas nas áreas socioassistencial, educacional, cultural e/ou esportiva, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade social e garantia de direitos.

Conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, parte integrante deste instrumento como Anexo I.

IV – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**.

Os recursos são oriundos do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme deliberação do **CMDCA**.

Dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária:
- Programa:
- Elemento de Despesa:
- Fonte de Recursos: FMDCA.

V – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciando-se em **29/04/2026** e encerrando-se em **29/08/2026**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Repassar os recursos conforme cronograma;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução;
3. Emitir parecer técnico conclusivo;
4. Designar gestor da parceria;
5. Garantir que a execução esteja alinhada às deliberações do CMDCA.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

1. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
2. Aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
3. Manter escrituração contábil regular;
4. Apresentar prestação de contas;
5. Permitir acesso aos órgãos de controle;
6. Divulgar a parceria com menção ao FIA e ao Município.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até **30 dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

IX – DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Utilizar recursos para finalidade diversa;
- Pagar despesas fora da vigência;
- Realizar pagamento em espécie;

· Transferir recursos sem previsão no Plano de Trabalho.

X – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido:

- Por descumprimento;
- Por interesse público;
- Por acordo entre as partes.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia/MA**.

XII – DA INTERVENIÊNCIA DO CMDCA

A Comissão e o **CMDCA** atuará como instância de deliberação, acompanhamento e controle social da execução desta parceria, conforme legislação vigente

Santa Luzia - MA, 29 abril de 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia – MA

Andreia de Souza Carvalho

Ordenadora do FMDCA Santa Luzia – MA

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA Santa Luzia – MA

Vanderleia Paixão Campos

Representante da OSC

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: \$1T01tRjclHx

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

DADOS DO PROCESSO		
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009/2026	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.	
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.036.511,32 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos)	

PREÂMBULO

Aos 4 de Maio de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52 Total de Itens: 51 Valor Total: R\$ 1.036.511,32 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos)							

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - PNEU 195/65 R 15. PNEU 1 75/70R 13. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL, selo de certifi- cação de conf- ormidad e do IN- METR O gravado na lateral e data de f- abricaçã o (DOT) não superior a 12 (doze) meses contado s a partir da data de efetiva entrega.	-	Und	12	R\$ 369,00	R\$ 4.428,0 0
2	PNEU DIANT EIRO 9 0/90-21. Pneu novo, de primeiro uso, para mo- tociçeta		Und	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,0 0



	.Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.					
3	PNEU TRASEIRO 4.10/18. Pneu novo, de primeiro uso, para motocicleta. Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT)	Und	6	R\$ 355,99	R\$ 2.135,94	





	não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.					
4	PNEU DIANTEIRO 90/100.18. Pneu novo, de primeiro uso, para motocicleta. Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.	Und	18	R\$ 203,66	R\$ 3.665,88	
5	PNEU TRASE	Und	18	R\$ 235,50	R\$ 4.239,00	





	IRO 100/90 18. Pneu novo,de primeiro uso, para mo tociçeta .Deverá possuir selo de certifica ção de c onformi dade do INMET RO gravado na lateral e data de f abricaçã o (DOT) não superior a 12 (doze) meses contado s a partir da data de efetiva entrega.				0	
6	PNEU DIANT EIRO:9 0/90-19. Pneu novo,de primeiro uso, para mo tociçeta .Deverá possuir selo de certifica ção de c onformi dade do	Und	100	R\$ 182,46	R\$ 18.2 46,00	





	INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.					
7	PNEU TRASEIRO: 110/90-17. Pneu novo, de primeiro uso, para motocicleta. Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a	Und	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00	





	partir da data de efetiva entrega.					
8	PNEU DIANT EIRO: 12.4-24. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL (Tubeless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega	Und	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	
9	PNEU TRASEIRO: 18.4-30. Pneu novo, de primeiro uso, Radial,	Und	12	R\$ 2.629,50	R\$ 31.554,00	





	TL(Tub eless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega					
10	PNEU DIANT EIRO: 14.9-24. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL(Tub eless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de f	Und	6	R\$ 3.750,00	R\$ 22.500,00	





	abricação o (DOT) não superior a 12 (doze) meses contado s a partir da data de efetiva entrega					
11	PNEU TRASE IRO: 18.4-34. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL(Tub eless). Deverá possuir selo de certifica ção de c onformi dade do INMET RO gravado na lateral e data de f abricaçã o (DOT) não superior a 12 (doze) meses contado s a partir da data de efetiva entrega	Und	12	R\$ 6.000,0 0	R\$ 72.0 00,00	





12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]-PNEU TIRE 14.00-24 G2/B2. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL(Tubless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega	Und	30	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00
13	[COTA RESERVADA ME/EP] - PNEU TIRE 14.00-24	Und	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00





	G2/B2. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL (Tubeless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega					
14	PNEU 265/65R18. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL (Tubeless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO	Und	60	R\$ 805,50	R\$ 48.330,00	





	RO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.					
15	PNEU 265/60R 18. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL (Tubeless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da	Und	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	





	data de efetiva entrega.					
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]-PNEU 17.5-25. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL (Tubeless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega	Und	15	R\$ 3.456,83	R\$ 51.852,45	
17	[COTA RESERVADA ME/EP] - PNEU 17.5-25.	Und	5	R\$ 3.456,85	R\$ 17.284,25	





	Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL (Tubeless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega					
19	PNEU 185/70R14. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL (Tubeless), selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e	Und	40	R\$ 351,50	R\$ 14.060,00	





	data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.					
20	PNEU 205/75R 16C.. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL (Tubeless), selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.	Und	40	R\$ 290,49	R\$ 11.619,60	





21	PNEU 175/70R 13. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL(Tubeless), selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.	Und	12	R\$ 207,27	R\$ 2.487,24
22	PNEU DIANTEIRO 2.75-18 48P. Pneu novo, de primeiro uso, para motocicleta . TT Deverá possuir selo de certificação de conformidade	Und	20	R\$ 180,90	R\$ 3.618,00





	dade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.					
23	PNEU TRASEIRO 90/90-18 57P. Pneu novo, de primeiro uso, para motocicleta. TT Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze)	Und	20	R\$ 154,58	R\$ 3.091,60	





	meses contado s a partir da data de efetiva entrega.					
24	[COTA AMPL A CON CORRÊ NCIA]- PNEU 10.00 – 20. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL(Tub eless). Deverá possuir selo de certifica ção de c onformi dade do INMET RO gravado na lateral e data de f abricaçã o (DOT) não superior a 12 (doze) meses contado s a partir da data de efetiva entrega.	Und	45	R\$ 1.651,8 6	R\$ 74.3 33,70	
25	[COTA	Und	15	R\$	R\$ 24.7	





	RESER VADA ME/EP PJ] - PNEU 10.00 - 20. Pneu novo,de primeiro uso, Radial, TL(Tub eless). Deverá possuir selo de certifica ção de c onformi dade do INMET RO gravado na lateral e data de f abricaçã o (DOT) não superior a 12 (doze) meses contado s a partir da data de efetiva entrega.				1.651,8 6	77,90
26	215 / 75R17. 5 12PR DIANT EIRO LISO. Pneu novo,de primeiro uso, Radial, TL(Tub	Und	40	R\$ 900,92	R\$ 36.0 36,80	





	eless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.					
27	215 / 75R17.5 12PR TRASEIRO IROBORRAC HUDO. Pneu novo, de primeiro uso, para caminhões /ônibus. Radial, TL(Tubeless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO	Und	40	R\$ 860,00	R\$ 34.400,00	





	RO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.					
28	PNEU 275 / 80R22.5 16PR . Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL (Tubeless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a	Und	20	R\$ 2.150,90	R\$ 43.018,00	





	partir da data de efetiva entrega.					
29	[COTA AMPLA CON CORRÊNCIA]-PNEU 7: 50 – 16. Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL (Tubeless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.	Und	45	R\$ 1.017,25	R\$ 45.776,25	
30	[COTA RESERVADA ME/EP	Und	15	R\$ 1.017,25	R\$ 15.258,75	





	<p>P] - PNEU 7: 50 - 16. Pneu novo,de primeiro uso, Radial, TL(Tub eless). Deverá possuir selo de certifica ção de c onformi dade do INMET RO gravado na lateral e data de f abricaçã o (DOT) não superior a 12 (doze) meses contado s a partir da data de efetiva entrega.</p>					
31	<p>[COTA AMPL A CON CORRÊ NCIA]- PNEU 235 / 75R17. 5 14PR . Pneu novo,de primeiro uso, Radial,</p>	Und	60	R\$ 1.047,4 0	R\$ 62.8 44,00	





	TL(Tub eless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.					
32	[COTA RESERVADA ME/EP] - PNEU 235 / 75R17.5 14PR . Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL(Tub eless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do	Und	20	R\$ 1.047,40	R\$ 20.948,00	





	INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de efetiva entrega.					
33	PNEU 265 / 60 R18 . Pneu novo, de primeiro uso, Radial, TL (Tubeless). Deverá possuir selo de certificação de conformidade do INMETRO gravado na lateral e data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados a	Und	12	R\$ 819,33	R\$ 9.831,96	



	partir da data de efetiva entrega.					
34	Câmara 2.75/3.00?19. Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade.	Und	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00	
35	Câmara 4.00/4.10?17. Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade.	Und	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00	
36	Câmara 7.50?16. Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade.	Und	60	R\$ 83,55	R\$ 5.013,00	

37	Câmara 7.50-18. Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade.	Und	30	R\$ 79,76	R\$ 2.392,80
38	Câmara 10.00-20. Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade.	Und	50	R\$ 139,92	R\$ 6.996,00
39	Câmara 17.5?25. Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade.	Und	50	R\$ 385,31	R\$ 19.265,50
40	Câmara 12.4?24. Produto novo, de primeiro	Und	20	R\$ 112,11	R\$ 2.242,20

	uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade .					
41	Câmara 16.9?30 . Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade .	Und	20	R\$ 296,30	R\$ 5.926,00	
42	Câmara 9.5-24. Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade .	Und	20	R\$ 179,25	R\$ 3.585,00	
43	Câmara 14.9-28. Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade .	Und	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	

44	Protetor 10.00-20". Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade.	Und	50	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
45	Protetor 15". Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade, para uso em pneus aro 17.	Und	20	R\$ 75,50	R\$ 1.510,00
46	Protetor 16". Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade, para uso em pneus aro 16.	Und	50	R\$ 135,99	R\$ 6.799,50

47	Protetor 17" Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade, para uso em pneus aro 17	Und	50	R\$ 78,47	R\$ 3.923,50
48	Protetor 18". Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade, para uso em pneus aro 18.	Und	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
49	Protetor 19". Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade, para uso em pneus aro 19.	Und	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00



50	Protetor 24" Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade, para uso em pneus aro 24.	Und	10	R\$ 113,90	R\$ 1.139,00
51	Protetor 25" Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade, para uso em pneus aro 25.	Und	40	R\$ 230,90	R\$ 9.236,00
52	Protetor 28" Produto novo, de primeiro uso, fabricado em material de alta resistência e durabilidade, para uso em pneus aro 28.	Und	10	R\$ 70,90	R\$ 709,00





Total Geral	R\$ 1.036.511,32						
Total Geral	R\$ 1.036.511,32						

Santa Luzia - MA, 4 de Maio de 2026
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: z730xygyjny20260504180514*





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

